



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM N.º 01/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI, em anexo, que visa a autorização legislativa para a concessão de reajuste geral anual da remuneração (RGA) dos servidores do quadro geral do Município, exceto os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agente comunitários de endemias, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos percentuais) . O reajuste tem natureza de reposição das perdas inflacionárias referentes ao ano de 2025, com base no INPC acumulado no período dos 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2025.

Ressaltando que os cargos em exceção receberão a reposição de acordo com os percentuais que serão fixados para o piso salarial estipulado às respectivas carreiras.

Segue em anexo a Declaração de que o impacto financeiro decorrente da aplicação dos dispositivos do presente Projeto de Lei tem cobertura orçamentária e estão compatíveis com o PPA 2026-2029 (Lei n.º 984/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (Lei n.º 985/2025).

A concessão do reajuste e o percentual cumprem com o que determinam os incisos I, II e III do artigo 3.º, da Lei Estadual 8.278/2004, transcreve-se:

“Art. 3º A revisão geral anual, que será correspondente ao período de janeiro a dezembro do exercício anterior, fica condicionada aos seguintes requisitos:

I - ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificadas no exercício anterior ao da revisão;

II - incremento da receita corrente líquida verificado no exercício anterior ao da revisão, atendidos os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmpoertoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as prescrições do art. 169, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, respeitado o índice prudencial da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

III - capacidade financeira do Estado, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município autoriza a concessão do reajuste anual da remuneração dos servidores da seguinte forma:

“Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em Caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/2000 (LRF). (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - A concessão do dissídio coletivo no exercício de 2026, dar-se-á com base no índice INPC acumulado no ano de 2025, outras recomposições utilizaram com base o mesmo índice observando o período de referência.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2026.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovelem o presente Projeto em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, para tanto solicita o especial regime de tramitação desde já, nos termos do artigo 155 e seguintes do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, inclusive com dispensa de pauta, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da compreensão, antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br

